



LEI Nº. 2.983

EM: 05 DE JULHO DE 2012.

Dá denominação a unidade Creche e pré-escola que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, promulgou e eu PREFEITO MUNICIPAL, por força do art. 49, § 6º, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte lei.

Art. 1º. Denomina-se **CRECHE e PRÉ-ESCOLA LUCILÉIA COSTA**, a unidade situada na Rua 26, no Bairro Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze. (05.07.2012).

**GILBERTO BATISTA NAVES**  
PREFEITO MUNICIPAL